

COPIA

Lei N.º 123

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 100.020,00 (cem mil e vinte cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

121/8-07-0 - Pessoal Fixo			
I - Vencimentos do Contador.....	Cr. \$	8.400,00	
II - Vencimento do Sub-Contador.....		8.400,00	
III - Vencimentos do 1º Secretário.....		4.800,00	21.600,00
121/8-09-0 - Pessoal Fixo			
I - Vencimento do Secretário.....		8.400,00	
II - Vencimento do Auxiliar de Secretário.....		4.800,00	
III - Vencimento de dois 2º Secretários....		7.200,00	
IV - Vencimento do Porteiro.....		3.000,00	
V - Vencimento do Fiscal Chefe.....		3.600,00	
VI - Vencimentos de dois Fiscais.....		7.200,00	34.200,00
121/8-13-0 - Pessoal Fixo			
I - Vencimento do Tesoureiro		8.400,00	
II - Vencimento de dois Lançadores:.....		16.800,00	
IV - Quota de Caixa.....		420,00	25.620,00
122/8-09-0 - Pessoal Fixo			
Vencimento do Fiscal Arrecadador.....			3.000,00
123/8-09-0 - Pessoal Fixo			
Vencimento do Fiscal Arrecadador.....			3.000,00
124/8-09-0 - Pessoal Fixo			
Vencimento do Fiscal Arrecadador.....			3.000,00
211/8-89-0 - Pessoal Fixo			
Vencimento do Celador.....			3.000,00
231/8-89-0 - Pessoal Fixo			
Vencimento do Celador.....			3.000,00
461/8-34-0 - Pessoal Fixo			
Vencimentos do Bibliotecário.....			3.600,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:-

Fls. 2

(continuação)

COPIA

a) Totalmente
 121/8-09-2 - Material Permanente
 Aquisição de um jsep..... Cr. \$ 35.000,00

b) - Parcialmente
 321/8-82-2 - Material Permanente
 Aquisição de uma moto-niveladora pequena Cr. \$ 65.020,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 22 de Novembro de 1.951.

deodoro

DEODORO MARTINS OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na nesta Secretaria em 22 de Novembro de 1.951.
 Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Assinatura]

DEODORO MARTINS OLIVEIRA
 SECRETARIO.